



Requerimento Nº 428/2026

Súmula: Requer informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de instituir o Alvará Imediato no Município.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy (TECO). Prefeito, aos cuidados da Secretária de Governo, solicitando as informações, a saber:

1. Existe a possibilidade de instituir o Alvará Imediato no Município?
2. Em quanto tempo este serviço pode ser iniciado?
3. Existem impedimentos? Se houver, especificar detalhadamente quais seriam esses impedimentos e quais seriam os motivos;

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Com implantação do Alvará Imediato, os munícipes irão se beneficiar com a agilidade e a comodidade no processo de licenciamento urbanístico para implantação de obras, conhecido também como alvará. O documento poderá ser emitido pelo site da Prefeitura de Itapevi realizando o preenchimento de um formulário de requerimento.

O profissional irá preencher o formulário e emitir a guia de recolhimento, após pagamento da guia, o alvará será liberado.

O alvará imediato se aplica a três categorias de construção: categoria 1 com apenas uma residência no terreno, categoria 2 com até cinco residências, categoria



comércio com edificações construídas em área de até 500 metros quadrados e categoria de reforma sem acréscimo.

Para requerer o alvará, a obra precisa preencher alguns requisitos, como, por exemplo, ser isenta de licença ambiental, isenta de aprovação pelo Corpo de Bombeiros e/ou poder apresentar certificado online e não possuir débitos com Município. O alvará imediato não se aplica a imóveis tombados nem em processo de tombamento. O documento deverá ser solicitado pelo profissional responsável pelo projeto, que precisa estar cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças. A validade do alvará é de 24 meses com a possibilidade de renovação por igual período. A Prefeitura, por meio da SDUH, poderá disponibilizar uma central de atendimento aos profissionais para orientações acerca do novo sistema.

O alvará imediato representará um grande avanço para setor da construção civil em Itapevi uma vez que reduz o tempo de espera para início de uma obra, e desburocratiza a emissão do alvará.

É um projeto inovador, que implanta em nossa cidade uma nova ideologia de trabalho, focada na modernidade, não só o setor da construção civil será beneficiado, mas também o mercado imobiliário de forma geral assim como toda população.

Haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário

Requerimento Nº 428/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026, PROTOCOLO 964/2026 - 26/01/2026 10:36 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 8TT6-Z5Z3-41NA-M7EG



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8TT6Z5Z341NAM7EG>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8TT6-Z5Z3-41NA-M7EG





ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [SINO] [INTERNO] RESPOSTA CÂMARA

Verificar Solicitação

Detalhes do processo:

Nº 428/2026

Requer informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de instituir o Alvará Imediato no Município.

Autoria: MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Tipo Solicitação: REQUERIMENTO

Selecione a ação que deseja realizar:

Encaminhar o processo para a unidade responsável pelo pedido

Unidade responsável:

Unidade responsável:

PMI - SDUOS

Resposta Câmara

Número do documento legislativo



Observações:

Data de finalização:

16/04/2026

Horário de finalização

11:43

Usuário de finalização:

TALITA GALVÃO DE OLIVEIRA



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

ok, será respondido via memorando anexo

Data de finalização:

21/05/2026

Horário de finalização:

10:19

Usuário de finalização:

PAULA MARIA CANDIDO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Novo Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorando SDUOS N° 168/2026.

Itapevi, 21 de maio de 2026.

Da: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo
Para: Secretaria de Governo
Ref.: Resposta ao PMI 043.430/2026 – referente ao Requerimento N° 428/2026 –
Câmara Municipal de Itapevi

Ilmo. Senhor,

Venho por meio do presente, fornecer algumas informações sobre o solicitado em forma de resposta:

Considerando a natureza da solicitação, identifica-se que a implantação deste projeto deve englobar e requisitar a participação de vários setores e departamentos de diversas Secretarias Municipais, como a Secretaria de Administração, Secretaria de Justiça, Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo e contendo um alto grau de complexidade de implantação no que tange a viabilização jurídica, computacional e principalmente técnica e assim, no alcance dos conhecimentos desta Secretaria Municipal, pode-se informar o seguinte:

Considerando a natureza da necessidade de se ter que conferir, avaliar e garantir que todos os dados estejam dentro dos princípios da veracidade e validade legal, a título de se preservar o cumprimento da legislação vigente e garantir aos proprietários de imóveis e também aos profissionais denominados como responsáveis técnicos a melhor transparência, produtividade, maior tranquilidade e plena segurança durante todo o período de obra ou instalação se for o caso, **a análise técnica tradicional antes de se emitir um alvará é imprescindível, tornando o solicitado de instituição do alvará imediato impraticável no momento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Novo Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Porém, declara-se que esta Secretaria Municipal está na atualidade propondo a minuta de um projeto de Decreto municipal para a instituição de **aprovação simplificada** no município para os casos de Aprovação de construções novas, Reformas com alteração de área com ampliação ou decréscimo da mesma e Regularizações de Construção(ões) existente(s) em substituição à atual análise técnica do projeto arquitetônico completo.

Considerando a recente implantação do programa municipal “Itapevi sem papel” cujo expediente de emissão documental através da plataforma oficial ocorre exclusivamente em ambiente digital, revolucionando a forma de interação e atendimento à população.

E considerando também a necessidade de promover a otimização, agilização e a simplificação dos procedimentos administrativos relativos à aprovação dos projetos de construção, reforma com ampliação e/ou demolição e regularização de construção existente, sem prejuízo da verificação quanto aos aspectos técnicos relevantes;

Solicitamos assim a gentileza de se aguardar o término dos estudos relacionados em andamento para que a implantação desta nova modalidade de análise e aprovação possa ser considerada ao menos a boa intenção de atendimento ao solicitado.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Paula Maria Candido da Silva

Analista do Executivo Engenheira Civil CREA Nº 5.060.777.279

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Novo Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Bianca dos Santos Pereira

Engenheira Civil CREA Nº 5.070.393.413

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Walter Tanoue Hasegawa

Engenheiro Civil CREA Nº 0.600.929.610

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Á

Secretaria de Governo

Resposta à Câmara Municipal de Itapevi

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador Mateuzinho Silva – PL

3º Secretário



Assinaturas do documento



"MEMORANDO 168 a 2026 RESPOSTA AO PMI 043430 2026 alvará imediato camara"

Código para verificação: **3VFCYWEH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WALTER TANOUE HASEGAWA** (CPF: ***.389.518-**) em 21/05/2026 às 11:48:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 12:10:31 e válido até 16/07/2028 - 12:10:31.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **BIANCA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF: ***.124.328-**) em 21/05/2026 às 10:40:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:40:59 e válido até 16/07/2028 - 09:40:59.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULA MARIA CANDIDO DA SILVA** (CPF: ***.345.748-**) em 21/05/2026 às 10:20:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:17:24 e válido até 16/07/2028 - 09:17:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 043430/2026** e o código **3VFCYWEH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.